



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS NO MUNICÍPIO OU NA REGIÃO.

Prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no município ou na região, estabelecendo o limite de 10% do melhor preço válido, de acordo com o contido na Lei Complementar 147/2014 - Capitulo V - Artigo 48 - III - §3º e Decreto Municipal nº 2025/2018, conforme **Artigo 20**, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Itaiópolis/SC;

II - âmbito regional - municípios que compõem:

a) a microrregião de Canoinhas/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras;

b) a microrregião de São Bento do Sul/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a qual é composta pelos Municípios de Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul;

c) os Municípios de Rio Negro/PR e União da Vitória/PR, que embora estejam localizados noutro Estado, possuem suas zonas urbanas contíguas às sedes de municípios da microrregião de Canoinhas.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.0. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e demais legislações aplicáveis.

TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO: até as **09h30** do dia 01/06/2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 01/06/2021, as **09h45**.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3º Piso, Itaiópolis - SC.

2.0. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de computadores, notebooks, equipamentos e acessórios de informática, para diversas Secretarias, conforme descrição dos itens no Anexo I - Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

3.0. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas pelo Município de Itaiópolis - SC, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e empresas estrangeiras.

3.3. Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontram em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura** ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as proponentes que se apresentem na forma de empresas em consórcio.

4.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3. Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5.0. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1. Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009;

d) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor com última alteração contratual (se houver) ou Contrato Social Consolidado.

e) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

5.3.2. Se **PREPOSTO** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;

b) Procuração Pública ou particular, sendo esta com firma reconhecida, **ou**;

c) Carta de Credenciamento específica, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, **com firma reconhecida**, acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.

5.4. **Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de ME ou EPP: Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas de preços; sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.**

5.5. O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que, se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.6. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.7. **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.**

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO IV)**, e em envelopes distintos, devidamente lacrados nos fechos a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO, exigida para habilitação das proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2. Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

6.3. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4. Será aceita proposta encaminhada via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento (Contrato Social em vigor com a última alteração ou consolidação), Certidão da Junta Comercial e a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV) e, em envelopes distintos, devidamente lacrados, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6. Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8. O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as proponentes e a **documentação das proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

7.0. DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)

7.1. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou datilografada, em uma única via, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, conforme modelo Anexo II ou;

7.2. Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.3. Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.5. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

8.1. Do envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1. **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n° 16, de 2009;

c) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidado.

d) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2. **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

a.1) considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, as certidões dos modelos "Cível e Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente. Caso contrário não terão validade.

8.1.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Cópia do CNPJ/MF;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT

g) Modelo de Declaração de Regularidade - Anexo V

8.2. Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados:

a) em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio,

b) por publicações em órgãos da Imprensa Oficial ou;

c) em conformidade com o artigo 63, parágrafo 3º da Lei 8.934/1994, alterado pela Medida Provisória nº 876, de 16/03/2019.

8.5. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.0. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.3. Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no artigo 45 da LC nº 123 de 14/12/2006.

9.4. Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.4.1. Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 9.5. Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 ou no caso do item 9.4.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.
- 9.8. Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.
- 9.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.10. No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor.
- 9.12. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será o proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à AUTORIDADE COMPETENTE para homologação do resultado final do pregão.
- 9.13. Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 9.14. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela utilizada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.
- 9.15. Reserva-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 9.16. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

10.0. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

11.0. DOS RECURSOS

- 11.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.1.4. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 11.1.5. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação, a proponente vencedora.
- 11.1.6. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.
- 11.2. Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 11.3. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.0. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Em não sendo interposto recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto à proponente vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2. Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

12.3. Homologado o resultado pela Autoridade competente e comunicado à proponente vencedora e aos demais proponentes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura para assinar a referida Ata.

12.3.1. Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.3.2. Os demais proponentes serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 20 deste Edital.

12.4.1. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais proponentes, para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12.5. No caso da proponente vencedora não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as proponentes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado.

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

12.6. A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

13.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

13.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

13.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço do equipamento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.0. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. Os equipamentos e os acessórios deverão ser entregues até 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora.

14.2. A proponente Vencedora deverá substituir os equipamentos e os acessórios que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaipópolis.

14.3. Os equipamentos e os acessórios deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

14.4. Os equipamentos e os acessórios deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 14.1 deste Edital; na Prefeitura Municipal de Itaipópolis, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaipópolis - SC.

15.0. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos equipamentos e/ou acessórios, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

15.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

16.0. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 177 - 21.003.13.392.0027.2052.4.4.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 153 - 20.008.12.361.0007.2035.3.3.90.00.00 - 0.1.01.0101
- 154 - 20.008.12.361.0007.2035.4.4.90.00.00 - 0.1.01.0101
- 132 - 20.003.12.365.0007.2110.3.3.90.00.00 - 0.1.19.0119
- 133 - 20.003.12.365.0007.2110.4.4.90.00.00 - 0.1.19.0119
- 111 - 20.001.12.361.0007.2037.3.3.90.00.00 - 0.1.19.0119
- 112 - 20.001.12.361.0007.2037.4.4.90.00.00 - 0.1.19.0119
- 52 - 04.004.15.451.0022.2020.4.4.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 21 - 04.001.26.782.0018.2017.4.4.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 35 - 04.002.06.182.0031.2128.4.4.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 73 - 19.001.04.122.0003.1003.4.4.90.00.00 - 0.1.00.0100

17.0. DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1. Os valores não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço do equipamento, a Fornecedora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de equipamentos e/ou matérias-primas), que comprovem o mesmo.

17.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Autorização de Fornecimento.

17.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Empresa Fornecedora não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1. DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) Fazer a entrega dos equipamentos e/ou acessórios, em parcelas, conforme necessidade de consumo, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento;
- b) Entregar os equipamentos e/ou acessórios de acordo com as exigências previstas no Edital, buscando garantir sua qualidade, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos equipamentos e/ou acessórios;
- d) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- e) Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto da licitação;
- f) Emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para ateste e pagamento, relativamente a cada entrega do objeto;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega do objeto licitado;
- h) Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- i) Deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos equipamentos e/ou acessórios exigidos no contrato, a Empresa Fornecedora deverá substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
- k) A não substituição dos equipamentos e/ou acessórios no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos e na Lei.

18.2. DO CONTRATANTE

- a) Emitir Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos equipamentos e/ou acessórios conforme quantidade necessária;
- b) Manter controle interno das quantidades dos equipamentos e/ou acessórios fornecidos até a conclusão da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e/ou acessórios, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos e/ou acessórios fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Fornecedora;
- e) Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

19.0. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

19.1. No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 18.1 "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

20.0. DAS PENALIDADES

20.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos equipamentos e/ou acessórios, após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido os equipamentos e/ou acessórios no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

20.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

20.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 20.2 e 20.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

20.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

20.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

20.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

21.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

21.2. Em caso de ausência de assinaturas na documentação/proposta de preços, poderá o Representante Credenciado, fazê-lo durante a sessão.

21.3. Visando orientar sua decisão, o Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico.

21.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

21.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.6. É vedado ao proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

21.7. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

21.8. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.11. Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

21.12. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

21.13. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 1.0 ou através do telefone (47) 3652- 2211, ramal 241.

21.14. O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.0. ANEXOS DO EDITAL

22.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Proposta de Preços
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Regularidade
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Itaiópolis, 18 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de computadores, notebooks, equipamentos e acessórios de informática, para diversas Secretarias.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos equipamentos se faz necessária para equipar as Secretarias e renovar os equipamentos obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática e considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, que são de suma importância para o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelas Secretarias.

3. QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR UNITÁRIO MÁXIMO

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA CÂMARA DSLR - Estabilizador Gimbal para câmara DSLR: Gimbal Número de eixos: 3 eixos (pPitch, Roll, Yaw) Faixa de rotação: Yaw (Pan): 360° Pitch (Inclinação Tilt): 314° (-132 to 182°) Roll: 314° (-67 to 247°) Bateria Tipo de Bateria: 2 x 18650 Capacidade (mAh): 2600 mAh Duração da bateria: 12 a 14 horas Montagem: 3 x 1/4"-20 Fêmea Dimensões : 30 x 19 x 14 cm Peso : 0,926 kg Peso de carga mínimo: 3Kg 6 modos de operação Modo POV de gama completa Permite movimento síncrono de 360° nos três eixos. Isso garante que, em vez de se estabilizar durante o movimento, a câmera permaneça travada na posição, não importa o quão longe você mova o Estabilizador Gimbal em uma determinada direção, permitindo fotos reais de POV. Modo Vortex Crie fotos de 360°. Modo Ir Opere na velocidade máxima de acompanhamento para esportes radicais e aplicações similares. Modo PF A câmera gira enquanto você gira o Estabilizador Gimbal para a esquerda e para a direita. Esse recurso é altamente útil para captura de hyperlapse. Modo F A câmera seguirá o movimento da alça do	UN	1	R\$ 3.940,00	R\$ 3.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>Estabilizador Gimbal Cardan. Modo L Mantenha a imagem em foco quando imitar movimentos de carrinho ou movimentos de lança.</p> <p>O produto deve conter: 1 Estabilizador Gimbal 2 x Baterias 18650 de íon de lítio Carregador Montagem da placa de liberação rápida Cabo USB tipo C Cabo Micro-USB para Micro-USB Cabo micro-USB para mini-USB Cabo micro-USB para USB tipo C Cabo de controle da câmera Mini Tripé Mini Plate Caixa do cabo Case</p>				
2	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Impressora multifuncional color: impressão colorida, com função de impressão, cópia, scanner, fax e Wi-fi. Tecnologia de impressão: jato de tinta, tamanho impressão deverá ser A4. Pannel: LCD 2,4'. Conectividade: USB de alta velocidade; wireless 802.11 B/G/N5; Wi-fi Direct5, Ethernet (10/100 MBPS). Impressão frente e verso automático, bandeja de entrada com suporte para até 250 folhas. Bandeja de saída com suporte para até 30 folhas. Velocidade impressão: 33 PPM preto / 20 PPM color. Resolução impressão: 4800 x 1200 DPI. Linguagem da impressora: ESC/P-R. Exposição do scanner: A4. Com kit inicial de suprimentos.</p>	UN	10	R\$ 4.435,26	R\$ 44.352,60
3	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Impressora multifuncional, bivolt imprime, scanner, rede sem fio e wi-fi com bulk ink com tinta pigmentada, função digitalizar para: arquivo (PDF), imagem (JPG), email, OCR, FTP, USB. Pasta compartilhada de rede (CIFS, LDAP E SAMBA); Fax com memória de no mínimo 3,5 MB; além de imprimir em frente e verso automático. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p>	UN	20	R\$ 2.185,49	R\$ 43.709,80
4	<p>KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4160 - contendo 1 item de cada das seguintes unidades: - T504, L220, L4150, L4160, L6191, L6179, TN3472</p>	UN	50	R\$ 205,05	R\$ 10.252,50
5	<p>CABO HDMI 15 MT</p>	UN	20	R\$ 118,33	R\$ 2.366,60
6	<p>NO-BREAK BIVOLT 115/220V</p>	UN	19	R\$ 543,33	R\$ 10.323,27
7	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR- TIPO 1 3.1. Processador: Deverá ser cotado um processador que atenda minimamente as seguintes especificações: 3.1.1. 01 (um) processador, arquitetura x86 de 32-bit/64-bit; 3.1.2. Processador com 4 (quatro) núcleos físicos e 4 (quatro) threads; 3.1.3. Possuir pontuação mínima de 8.000 no índice PassMark (https://www.cpubenchmark.net/); 3.1.4. Processador em linha de produção, que deverá ficar em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital. Processadores descontinuados não serão aceitos.. Bios 3.2.1. Deve ter suporte ao idioma Português ou Inglês. 3.2.2. Deverá permitir configurar senhas para, no</p>	UN	17	R\$ 4.800,49	R\$ 81.608,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>mínimo, Power-on e Disco Rígido (HDD) e acesso à configuração do equipamento (Setup)</p> <p>3.2.3. Possuir BIOS com memória do tipo flash, com atualização remota e função "PLUG & PLAY"; 3.2.4. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deverá ter direitos (copyright) sobre esse BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de O&M.</p> <p>3.2.5. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento;</p> <p>3.2.6. A BIOS deve permitir a configuração da ordem do boot.</p> <p>3.2.7. Nº de série/modelo do equipamento gravado na BIOS em campo capturável por aplicação de inventário;</p> <p>3.2.8. Campo editável para inserção informação em memória não volátil capturável por aplicação de inventário;</p> <p>3.3. Placa Principal: Deverá ser compatível com o processador solicitado obedecendo às seguintes características:</p> <p>3.3.1. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. Não serão aceitas placas-mãe de livre comercialização no mercado ou em regime de O&M;</p> <p>3.3.2. 1 (um) slot livre tipo PCIe x1 ou PCIe x16.</p> <p>3.3.3. Mínimo de 2 (dois) slots de memória DDR4 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2400MHz (dois mil e quatrocentos mega-hertz), suportando expansão até, no mínimo, 16 GB.</p> <p>3.3.4. Mínimo de 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos duas portas USB 3.1 ou superior, e do total de portas, pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;</p> <p>3.3.5. A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;</p> <p>3.3.6. Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado;</p> <p>3.3.7. Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior;</p> <p>3.4. Memória:</p> <p>3.4.1. Mínimo de 4 GB (quatro gigabytes) de memória RAM, do tipo DDR4 2400 MHz ou superior; em um (1) pente de 4GB (quatro gigabytes).</p> <p>3.4.2. O equipamento deverá permitir expandir a memória até 16GB, no mínimo, com pentes de memória também do tipo DDR4 2400 MHz;</p> <p>3.5. Rede Ethernet:</p> <p>3.5.1. Adaptador de rede integrado (on-board) ou off-board;</p> <p>3.5.2. Deve possuir conector RJ45 fêmea com LEDs indicadores de conexão e atividade de rede;</p> <p>3.5.3. Deve possuir interface padrão Ethernet de 10/100/1000 Mbps e full-duplex;</p> <p>3.5.4. Deve ser configurável totalmente por software e possuir a função Wake-on-lan instalada e em funcionamento;</p> <p>3.5.5. Compatíveis com o padrão Ethernet IEEE</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>802.3. 3.6. Unidades de Armazenamento: 3.6.1. Unidade de disco rígido com as seguintes características mínimas: 3.6.1.1. Capacidade mínima de 500 GB (quinhentos gigabytes) de espaço bruto (sem utilização de compactadores de disco); 3.6.1.2. Tecnologia SATA III; Velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM; 3.6.1.4. Suporte à tecnologia S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology); 3.6.2. Unidade de mídia óptica interna do tipo DVD±RW padrão SATA, com indicador luminoso de atividade e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade. 3.7. Controladora de Vídeo (on-board ou off-board): 3.7.1. Deve possuir, no mínimo, 1 GB (um gigabyte) de memória dedicada ou compartilhada dinamicamente com a memória do sistema; 3.7.2. Deve ser capaz de controlar até dois monitores simultaneamente e possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de vídeo analógica padrão VGA (DB-15) e 01 (uma) digital no padrão HDMI versão 1.2 com suporte a canais de vídeo e áudio no mesmo cabo ou DisplayPort ou DVI, ambas as portas deverão ser nativas não aceitando adaptadores; 3.7.3. 3.8. Teclado: 3.8.1. Do tipo estendido com, no mínimo, 104 teclas e compatível com o padrão ABNT2. 3.8.2. Teclas Windows Logo (acesso ao menu Iniciar) e regulagem de altura e inclinação do teclado. 3.8.3. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) de comprimento. 3.8.4. Conexão USB, sem uso de adaptadores. 3.8.5. Bloco numérico separado das demais teclas. 3.8.6. Não possuir teclas ou botões de atalho de controle de energia tais como desligamento, hibernação e espera. 3.8.7. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. 3.8.8. Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU). 3.8.9. Teclado do mesmo fabricante do equipamento. 3.9. Mouse 3.9.1. Tecnologia óptica ou laser. 3.9.2. Resolução de, no mínimo, 1000dpi; 3.9.3. 2 (dois) botões e um para rolagem ("scroll wheel"), ambidestro (simétrico). 3.9.4. Mouse com fio, com conector USB, sem uso de adaptadores. 3.9.5. Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU). 3.9.6. Mouse do mesmo fabricante do equipamento. 3.10. Multimídia: 3.10.1. Placa de som interna com conectores para Headset, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, instalados na parte frontal e traseira do Gabinete. 3.10.2. Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de com 'line-out'. Não serão aceitas caixas de som externas.</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>3.11. Gabinete: ATX ou BTX, reversível para Desktop especialmente projetado para microcomputadores, com acabamento para proteção contra cargas eletrostáticas, e para evitar que os cabos internos fiquem soltos, sobrepostos ou entrelaçados com as placas, garantindo qualidade, confiabilidade e facilidade de manutenção. Todos os cabos, conectores e componentes devem estar adequadamente fixados de forma a evitar mau contato. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Deverá possuir sistema de instalação por encaixe dos componentes aqui especificados;</p> <p>3.11.2. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power on) na parte frontal do gabinete.</p> <p>3.11.3. Identificação gráfica ou escrita para as interfaces dos dispositivos cotados (p. ex. USB, rede, áudio, etc.);</p> <p>3.11.4. Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos;</p> <p>3.11.5. Cor predominante: preta;</p> <p>3.11.6. Padrão Small Form Factor (SFF), com volume máximo admitido para o gabinete (L x A x P): 10.000 cm³;</p> <p>3.12. Sistema Operacional</p> <p>3.12.1. Microsoft Windows 10 Professional 64 bits (licença OEM de uso permanente) ou versão superior, no idioma Português do Brasil.</p> <p>3.12.2. Os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional, pré-instalado.</p> <p>3.13. Softwares Adicionais:</p> <p>3.13.1. O equipamento deverá contar com softwares adicionais, com as seguintes características, administráveis remotamente:</p> <p>3.13.1.1. Diagnósticos do equipamento (condições dos componentes e da memória).</p> <p>3.13.1.2. Drivers: O fabricante do equipamento deverá disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações e melhorias necessárias.</p> <p>3.14. Alimentação Elétrica:</p> <p>3.14.1. Possuir fonte de alimentação bivolt automática;</p> <p>3.14.2. A fonte deve ter a tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia. Deve possuir uma única entrada de energia.</p> <p>3.14.3. Em conformidade com o programa 80 Plus, bronze ou superior, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>3.14.4. Fonte de alimentação com potência de no máximo 300 Watts com eficiência energética de 85% no mínimo.</p>				
8	NOTEBOOK - Notebook 8GB RAM 256GB SSD 15.6' Windows 10 Sistema operacional Windows 10 Processador-Quad Core 4 núcleos físicos mais 8 núcleos virtuais Frequência: a partir de 2.60 GHz 6MB Smart Cache Memória ram 8GB RAM DDR4	UN	6	R\$ 6.472,90	R\$ 38.837,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>Expansível até 12GB, placa de video dedicada de 2 GB, Tela 15.6"com design ultrafino Painel: TN Resolução: HD (1366x768) Proporção: 16:9 Anti reflexo Frame rate: 60 Hz Tempo de resposta: 8 ~ 11ms Brilho: 220 nits Taxa de contraste: 400:1 Color gamut (NTSC): 45% Graficos nvidia UHD Graphics dedicada 2gb + video integrado com memória compartilhada com a memória RAM. Audio Microfone duplo Dois alto-falantes estéreo Armazenamento 256GB SSD PCIe NVMe (M.2 2280), compatível com SSD PCIe NVMe Gen. 3x2 de até 512GB Slot livre SATA 3, compatível com HDD SATA 3 2.5 MM de até 2TB, Webcam HD com 1280x720 de resolução e Gravação de audio e video em 720p Wireless e rede Wireless (Wi-Fi): Compatível com IEE 802.11a/b/g/n/acR2+ax wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz 2x2 MU-MIMO Interface CNVi (Wi-fi) Bluetooth® 5.0 LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready Alimentação e bateria Fonte de alimentação: Bivolt Adaptador AC de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de 3 células (Li-Ion) 48Wh 3220 mAh 15.2 V Autonomia da bateria de até 10.5 horas* Teclado e touchpad Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Touchpad: Multi-gestual Certificação de precisão Microsoft Touchpad Leitor Digital Teclas Multimedia: Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume</p>			
9	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER - - Volume de página recomendado: 1.500 a 3.500 Velocidade do processador: - 600 MHz Conectividade: - Capacidade de impressão móvel: PrinterOn Print - Capacidade sem fio: Não - Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB - porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada Entrada de manuseio de papel: - Bandeja de entrada para 250 folhas - Bandeja multiuso para 50 folhas - Entrada: Papel opcional para 520 folhas x 1 (520 folhas 80g / m² 550 folhas 75g / m²) - Saída: Bandeja de saída de 150 folhas - Capacidade máxima de saída: Até 150 folhas Detalhes do Scanner: - Tipo de scanner: Mesa, ADF - Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF, XPS - Resolução de digitalização, ótica: Até 1200 dpi (mesa); Até 600 dpi (ADF) - Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297 mm - Tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm - Tamanho de digitalização (ADF), mínimo: 145 x 145 mm - Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 24 ipm (preto e branco) / até 12 ipm (colorido) - Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas - Recursos padrão de envio digital: Digitalize para e-mail; Digitalize para pasta (SMB, FTP); Digitalize para HDD; Digitalize para unidade USB; Digitalize para</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

WSD; WSD Scan; Digitalize para o PC; PC Scan; Autenticação LDAP - Formato de arquivo compatível: GIF, PDF, XPS, JPEG - Cartucho de toner preto pré-instalado (rendimento 3.000 páginas) - Tambor de imagens (rendimento 30.000 páginas) - Cabo de alimentação - Cabo de fax - Cartão de garantia - Folha de errata - Suporte para panfletos - Guia de Configuração - Folheto Regulatório - Cabo incluído				
TOTAL GERAL R\$				R\$ 242.058,10

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. Os equipamentos e os acessórios deverão ser entregues até 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora.
- 4.2. A proponente Vencedora deverá substituir os equipamentos e os acessórios que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis.
- 4.3. Os equipamentos e os acessórios deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 4.4. Os equipamentos e os acessórios deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 4.1 deste Termo; na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis – SC.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fiscalizará a entrega dos equipamentos/acessórios e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.
- 5.2. O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos equipamentos e/ou acessórios, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.
- 6.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 6.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.
- 6.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
- 6.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os valores não sofrerão reajustes, exceto na hipótese de comprovação do aumento de preço do equipamento, a Fornecedora deverá apresentar planilhas detalhadas de custos (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de equipamentos e/ou matérias-primas), que comprovem o mesmo.
- 7.2. A eventual autorização de revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 7.3. Enquanto as eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Fornecedora não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

- 177 - 21.003.13.392.0027.2052.4.4.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 153 - 20.008.12.361.0007.2035.3.3.90.00.00 - 0.1.01.0101
- 154 - 20.008.12.361.0007.2035.4.4.90.00.00 - 0.1.01.0101



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 132 - 20.003.12.365.0007.2110.3.3.90.00.00 - 0.1.19.0119
- 133 - 20.003.12.365.0007.2110.4.4.90.00.00 - 0.1.19.0119
- 111 - 20.001.12.361.0007.2037.3.3.90.00.00 - 0.1.19.0119
- 112 - 20.001.12.361.0007.2037.4.4.90.00.00 - 0.1.19.0119
- 52 - 04.004.15.451.0022.2020.4.4.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 21 - 04.001.26.782.0018.2017.4.4.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 35 - 04.002.06.182.0031.2128.4.4.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 73 - 19.001.04.122.0003.1003.4.4.90.00.00 - 0.1.00.0100

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) Fazer a entrega dos equipamentos e/ou acessórios, em parcelas, conforme necessidade de consumo, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento;
- b) Entregar o equipamento e/ou acessórios de acordo com as exigências previstas no Edital, buscando garantir sua qualidade, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos equipamentos e/ou acessórios;
- d) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- e) Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto da licitação;
- f) Emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para ateste e pagamento, relativamente a cada entrega do objeto;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega do objeto licitado;
- h) Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- i) Deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos equipamentos e/ou acessórios exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
- k) A não substituição dos equipamentos e/ou acessórios no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos e na Lei.

9.2. DO CONTRATANTE

- a) Emitir Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos equipamentos e/ou acessórios conforme quantidade necessária;
- b) Manter controle interno das quantidades dos equipamentos e/ou acessórios fornecidos até a conclusão da Ata de Registro de Preços;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e/ou acessórios, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos e/ou acessórios fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

10.0. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

10.1. No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 10.1 "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos equipamentos e/ou acessórios, após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido os equipamentos e/ou acessórios no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

11.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

11.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 11.2 e 11.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

11.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

11.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

11.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CURT OTINOEL SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AMAURI GELBCKE
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal
de Viação e Obras Públicas

MARLETE ARBIGAUS
Secretária Municipal de Educação e Esporte

EVERTON CARLOS ANDRZEJEWSKI
Secretário Municipal de Indústria, Comércio,
Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial n° 22/2021		
Abertura: Dia ___/___/2021		
Fornecedor:		
CNPJ n°		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

A presente proposta tem como objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de computadores, notebooks, equipamentos e acessórios de informática, para diversas Secretarias, conforme descrição dos itens abaixo e nas condições fixadas no edital e seus anexos.

Item	Descrição	UN	Quantidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<p>ESTABILIZADOR GIMBAL PARA CÂMARA DSLR - Estabilizador Gimbal para câmara DSLR: Gimbal Número de eixos: 3 eixos (pPitch, Roll, Yaw) Faixa de rotação: Yaw (Pan): 360° Pitch (Inclinação Tilt): 314° (-132 to 182°) Roll: 314° (-67 to 247°)</p> <p>Bateria Tipo de Bateria: 2 x 18650 Capacidade (mAh): 2600 mAh Duração da bateria: 12 a 14 horas</p> <p>Montagem: 3 x 1/4"-20 Fêmea Dimensões : 30 x 19 x 14 cm Peso : 0,926 kg Peso de carga mínimo: 3Kg</p> <p>6 modos de operação Modo POV de gama completa Permite movimento síncrono de 360° nos três eixos. Isso garante que, em vez de se estabilizar durante o movimento, a câmera permaneça travada na posição, não importa o quão longe você mova o Estabilizador Gimbal em uma determinada direção, permitindo fotos reais de POV. Modo Vortex Crie fotos de 360°. Modo Ir Opere na velocidade máxima de acompanhamento para esportes radicais e aplicações similares. Modo PF A câmera gira enquanto você gira o Estabilizador Gimbal para a esquerda e para a direita. Esse recurso é altamente útil para captura de hyperlapse. Modo F</p>	UN	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>A câmera seguirá o movimento da alça do Estabilizador Gimbal Cardan. Modo L Mantenha a imagem em foco quando imitar movimentos de carrinho ou movimentos de lança.</p> <p>O produto deve conter: 1 Estabilizador Gimbal 2 x Baterias 18650 de ion de lítio Carregador Montagem da placa de liberação rápida Cabo USB tipo C Cabo Micro-USB para Micro-USB Cabo micro-USB para mini-USB Cabo micro-USB para USB tipo C Cabo de controle da câmera Mini Tripé Mini Plate Caixa do cabo Case</p>					
2	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Impressora multifuncional color: impressão colorida, com função de impressão, cópia, scanner, fax e Wi-fi. Tecnologia de impressão: jato de tinta, tamanho impressão deverá ser A4. Pannel: LCD 2,4'. Conectividade: USB de alta velocidade; wireless 802.11 B/G/N5; Wi-fi Direct5, Ethernet (10/100 MBPS). Impressão frente e verso automático, bandeja de entrada com suporte para até 250 folhas. Bandeja de saída com suporte para até 30 folhas. Velocidade impressão: 33 PPM preto / 20 PPM color. Resolução impressão: 4800 x 1200 DPI. Linguagem da impressora: ESC/P-R. Exposição do scanner: A4. Com kit inicial de suprimentos.</p>	UN	10			
3	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Impressora multifuncional, bivolt imprime, scanner, rede sem fio e wi-fi com bulk ink com tinta pigmentada, função digitalizar para: arquivo (PDF), imagem (JPG), email, OCR, FTP, USB. Pasta compartilhada de rede (CIFS, LDAP E SAMBA); Fax com memória de no mínimo 3,5 MB; além de imprimir em frente e verso automático. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p>	UN	20			
4	<p>KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4160 - contendo 1 item de cada das seguintes unidades: - T504, L220, L4150, L4160, L6191, L6179, TN3472</p>	UN	50			
5	<p>CABO HDMI 15 MT</p>	UN	20			
6	<p>NO-BREAK BIVOLT 115/220V</p>	UN	19			
7	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR- TIPO 1 3.1. Processador: Deverá ser cotado um processador que atenda minimamente as seguintes especificações: 3.1.1. 01 (um) processador, arquitetura x86 de 32-bit/64-bit; 3.1.2. Processador com 4 (quatro) núcleos físicos e 4 (quatro) threads; 3.1.3. Possuir pontuação mínima de 8.000 no índice PassMark (https://www.cpubenchmark.net/); 3.1.4. Processador em linha de produção, que deverá ficar em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital. Processadores descontinuados não serão aceitos.. Bios 3.2.1. Deve ter suporte ao idioma Português ou Inglês.</p>	UN	17			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>3.2.2. Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on e Disco Rígido (HDD) e acesso à configuração do equipamento (Setup)</p> <p>3.2.3. Possuir BIOS com memória do tipo flash, com atualização remota e função "PLUG & PLAY"; 3.2.4. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deverá ter direitos (copyright) sobre esse BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de O&M.</p> <p>3.2.5. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento;</p> <p>3.2.6. A BIOS deve permitir a configuração da ordem do boot.</p> <p>3.2.7. N° de série/modelo do equipamento gravado na BIOS em campo capturável por aplicação de inventário;</p> <p>3.2.8. Campo editável para inserção informação em memória não volátil capturável por aplicação de inventário;</p> <p>3.3. Placa Principal: Deverá ser compatível com o processador solicitado obedecendo às seguintes características:</p> <p>3.3.1. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. Não serão aceitas placas-mãe de livre comercialização no mercado ou em regime de O&M;</p> <p>3.3.2. 1 (um) slot livre tipo PCIe x1 ou PCIe x16.</p> <p>3.3.3. Mínimo de 2 (dois) slots de memória DDR4 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2400MHz (dois mil e quatrocentos mega-hertz), suportando expansão até, no mínimo, 16 GB.</p> <p>3.3.4. Mínimo de 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos duas portas USB 3.1 ou superior, e do total de portas, pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;</p> <p>3.3.5. A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;</p> <p>3.3.6. Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado;</p> <p>3.3.7. Chip de segurança TPM versão 2.0 ou superior;</p> <p>3.4. Memória:</p> <p>3.4.1. Mínimo de 4 GB (quatro gigabytes) de memória RAM, do tipo DDR4 2400 MHz ou superior; em um (1) pente de 4GB (quatro gigabytes).</p> <p>3.4.2. O equipamento deverá permitir expandir a memória até 16GB, no mínimo, com pentes de memória também do tipo DDR4 2400 MHz;</p> <p>3.5. Rede Ethernet:</p> <p>3.5.1. Adaptador de rede integrado (on-board) ou off-board;</p> <p>3.5.2. Deve possuir conector RJ45 fêmea com LEDs indicadores de conexão e atividade de rede;</p> <p>3.5.3. Deve possuir interface padrão Ethernet de 10/100/1000 Mbps e full-duplex;</p> <p>3.5.4. Deve ser configurável totalmente por software e possuir a função Wake-on-lan instalada e em funcionamento;</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>3.5.5. Compatíveis com o padrão Ethernet IEEE 802.3.</p> <p>3.6. Unidades de Armazenamento:</p> <p>3.6.1. Unidade de disco rígido com as seguintes características mínimas:</p> <p>3.6.1.1. Capacidade mínima de 500 GB (quinhentos gigabytes) de espaço bruto (sem utilização de compactadores de disco);</p> <p>3.6.1.2. Tecnologia SATA III; Velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM;</p> <p>3.6.1.4. Suporte à tecnologia S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);</p> <p>3.6.2. Unidade de mídia óptica interna do tipo DVD±RW padrão SATA, com indicador luminoso de atividade e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade.</p> <p>3.7. Controladora de Vídeo (on-board ou off-board):</p> <p>3.7.1. Deve possuir, no mínimo, 1 GB (um gigabyte) de memória dedicada ou compartilhada dinamicamente com a memória do sistema;</p> <p>3.7.2. Deve ser capaz de controlar até dois monitores simultaneamente e possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de vídeo analógica padrão VGA (DB-15) e 01 (uma) digital no padrão HDMI versão 1.2 com suporte a canais de vídeo e áudio no mesmo cabo ou DisplayPort ou DVI, ambas as portas deverão ser nativas não aceitando adaptadores;</p> <p>3.7.3. 3.8. Teclado:</p> <p>3.8.1. Do tipo estendido com, no mínimo, 104 teclas e compatível com o padrão ABNT2.</p> <p>3.8.2. Teclas Windows Logo (acesso ao menu Iniciar) e regulagem de altura e inclinação do teclado.</p> <p>3.8.3. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) de comprimento.</p> <p>3.8.4. Conexão USB, sem uso de adaptadores.</p> <p>3.8.5. Bloco numérico separado das demais teclas.</p> <p>3.8.6. Não possuir teclas ou botões de atalho de controle de energia tais como desligamento, hibernação e espera.</p> <p>3.8.7. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>3.8.8. Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU).</p> <p>3.8.9. Teclado do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>3.9. Mouse</p> <p>3.9.1. Tecnologia óptica ou laser.</p> <p>3.9.2. Resolução de, no mínimo, 1000dpi;</p> <p>3.9.3. 2 (dois) botões e um para rolagem ("scroll wheel"), ambidestro (simétrico).</p> <p>3.9.4. Mouse com fio, com conector USB, sem uso de adaptadores.</p> <p>3.9.5. Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU).</p> <p>3.9.6. Mouse do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>3.10. Multimídia:</p> <p>3.10.1. Placa de som interna com conectores para Headset, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, instalados na parte frontal e traseira do Gabinete.</p> <p>3.10.2. Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de com</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>'line-out'. Não serão aceitas caixas de som externas.</p> <p>3.11. Gabinete: ATX ou BTX, reversível para Desktop especialmente projetado para microcomputadores, com acabamento para proteção contra cargas eletrostáticas, e para evitar que os cabos internos fiquem soltos, sobrepostos ou entrelaçados com as placas, garantindo qualidade, confiabilidade e facilidade de manutenção. Todos os cabos, conectores e componentes devem estar adequadamente fixados de forma a evitar mau contato. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Deverá possuir sistema de instalação por encaixe dos componentes aqui especificados;</p> <p>3.11.2. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power on) na parte frontal do gabinete.</p> <p>3.11.3. Identificação gráfica ou escrita para as interfaces dos dispositivos cotados (p. ex. USB, rede, áudio, etc.);</p> <p>3.11.4. Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos;</p> <p>3.11.5. Cor predominante: preta;</p> <p>3.11.6. Padrão Small Form Factor (SFF), com volume máximo admitido para o gabinete (L x A x P): 10.000 cm³;</p> <p>3.12. Sistema Operacional</p> <p>3.12.1. Microsoft Windows 10 Professional 64 bits (licença OEM de uso permanente) ou versão superior, no idioma Português do Brasil.</p> <p>3.12.2. Os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional, pré-instalado.</p> <p>3.13. Softwares Adicionais:</p> <p>3.13.1. O equipamento deverá contar com softwares adicionais, com as seguintes características, administráveis remotamente:</p> <p>3.13.1.1. Diagnósticos do equipamento (condições dos componentes e da memória).</p> <p>3.13.1.2. Drivers: O fabricante do equipamento deverá disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações e melhorias necessárias.</p> <p>3.14. Alimentação Elétrica:</p> <p>3.14.1. Possuir fonte de alimentação bivolt automática;</p> <p>3.14.2. A fonte deve ter a tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia. Deve possuir uma única entrada de energia.</p> <p>3.14.3. Em conformidade com o programa 80 Plus, bronze ou superior, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>3.14.4. Fonte de alimentação com potência de no máximo 300 Watts com eficiência energética de 85% no mínimo.</p>					
8	NOTEBOOK - Notebook 8GB RAM 256GB SSD 15.6' Windows 10 Sistema operacional Windows 10 Processador-Quad Core 4 núcleos físicos mais 8 núcleos virtuais Frequência: a partir de 2.60 GHz	UN	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>6MB Smart Cache Memoria ram 8GB RAM DDR4 Expansível até 12GB, placa de video dedicada de 2 GB, Tela 15.6"com design ultrafino Painel: TN Resolução: HD (1366x768) Proporção: 16:9 Anti reflexo Frame rate: 60 Hz Tempo de resposta: 8 ~ 11ms Brilho: 220 nits Taxa de contraste: 400:1 Color gamut (NTSC): 45% Graficos nvidia UHD Graphics dedicada 2gb + video integrado com memória compartilhada com a memória RAM. Audio Microfone duplo Dois alto-falantes estéreo Armazenamento 256GB SSD PCIe NVMe (M.2 2280), compatível com SSD PCIe NVMe Gen. 3x2 de até 512GB Slot livre SATA 3, compatível com HDD SATA 3 2.5 MM de até 2TB, Webcam HD com 1280x720 de resolução e Gravação de audio e video em 720p Wireless e rede Wireless (Wi-Fi): Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/acR2+ax wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz 2x2 MU-MIMO Interface CNVi (Wi-fi) Bluetooth® 5.0 LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready Alimentação e bateria Fonte de alimentação: Bivolt Adaptador AC de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de 3 células (Li-Ion) 48Wh 3220 mAh 15.2 V Autonomia da bateria de até 10.5 horas* Teclado e touchpad Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Touchpad: Multi-gestual Certificação de precisão Microsoft Touchpad Leitor Digital Teclas Multimedia: Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume</p>				
9	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER - Volume de página recomendado: 1.500 a 3.500 Velocidade do processador: - 600 MHz Conectividade: - Capacidade de impressão móvel: PrinterOn Print - Capacidade sem fio: Não - Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB - porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada Entrada de manuseio de papel: - Bandeja de entrada para 250 folhas - Bandeja multiuso para 50 folhas - Entrada: Papel opcional para 520 folhas x 1 (520 folhas 80g / m² 550 folhas 75g / m²) - Saída: Bandeja de saída de 150 folhas - Capacidade máxima de saída: Até 150 folhas Detalhes do Scanner: - Tipo de scanner: Mesa, ADF - Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF, XPS - Resolução de digitalização, ótica: Até 1200 dpi (mesa); Até 600 dpi (ADF) - Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297 mm - Tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm - Tamanho de digitalização (ADF), mínimo: 145 x 145 mm - Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 24 ipm (preto e branco) / até 12 ipm (colorido) - Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas - Recursos padrão de envio digital: Digitalize para e-mail; Digitalize para pasta (SMB, FTP); Digitalize para</p>	UN	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HDD; Digitalize para unidade USB; Digitalize para WSD; WSD Scan; Digitalize para o PC; PC Scan; Autenticação LDAP - Formato de arquivo compatível: GIF, PDF, XPS, JPEG - Cartucho de toner preto pré-instalado (rendimento 3.000 páginas) - Tambor de imagens (rendimento 30.000 páginas) - Cabo de alimentação - Cabo de fax - Cartão de garantia - Folha de errata - Suporte para panfletos - Guia de Configuração - Folheto Regulatório - Cabo incluído					
TOTAL GERAL R\$					

OBS: Os interessados em participar do Pregão deverão preencher a MARCA dos equipamentos e acessórios. O não preenchimento da MARCA implicará na desclassificação da Empresa do certame.

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- c) Concordo com todas as exigências do Edital.

LOCAL/DATA

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO III

Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2021.

(assinatura do representante legal da Proponente) com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhada da cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO IV

Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021, instaurado pela Prefeitura, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2021.

(assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 02 documentos de Habilitação

ANEXO V

Modelo Declaração de Regularidade

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, brasileiro, bancário, portador do CPF nº 638.016.639-49, residente à Rua Manoel Pedro da Silveira, nº 1274, Centro, Itaiópolis – SC.

FORNECEDORA:, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, representada neste ato pelo(a), Senhor(a), portador(a) do CPF sob o nº

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e do Edital Pregão Presencial nº 22/2021 de 10/05/2021, homologado em/...../2021 e, em conformidade com as disposições abaixo.

1.0. DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de equipamentos e acessórios de informática, conforme descrição do(s) item(ns) abaixo:

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	-----------	----	------------	----------------------	-------------------

1.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3.3. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

1.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 22/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da proponente.

3.0. VIGÊNCIA

3.1. Presente Ata vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

4.0. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos e os acessórios deverão ser entregues até 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. A proponente Vencedora deverá substituir os equipamentos e os acessórios que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis.

4.3. Os equipamentos e os acessórios deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4.4. Os equipamentos e os acessórios deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 4.1 deste Edital; na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis – SC.

5.0 DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos equipamentos e/ou acessórios, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Fornecedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Fornecedora.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DA EMPRESA FORNECEDORA:

a) Fazer a entrega dos equipamentos e/ou acessórios, em parcelas, conforme necessidade de consumo, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento;

b) Entregar os equipamentos e/ou acessórios de acordo com as exigências previstas no Edital, buscando garantir sua qualidade, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;

c) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento do equipamento e/ou acessórios;

d) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

e) Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto da licitação;

f) Emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para ateste e pagamento, relativamente a cada entrega do objeto;

g) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega do objeto licitado;

h) Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

i) Deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos equipamentos e/ou acessórios exigidos no contrato, a Empresa Fornecedora deverá substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

6.1.2. A não substituição dos equipamentos e/ou acessórios no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos e na Lei.

6.2. DO CONTRATANTE

a) Emitir Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos equipamentos e/ou acessórios conforme quantidade necessária;

b) Manter controle interno das quantidades dos equipamentos e/ou acessórios fornecidos até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;

c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e/ou acessórios, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

d) Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos e/ou acessórios fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

e) Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

7.0. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

7.1. No caso de descumprimento das obrigações elencadas no item 6 "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.0. DAS PENALIDADES

8.1. A Empresa Fornecedora estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos equipamentos, após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido os equipamentos e/ou acessórios no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

8.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 8.2 e 8.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

8.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

8.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

8.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

9.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- 9.1.1. Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- 9.1.2. Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 9.1.3. Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4. Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- 9.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- 9.1.6. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.1.7. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Itaiópolis, de de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito